



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

**BALANÇO 2020**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

➤ **Contexto Operacional**

A Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, é uma autarquia estadual dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 83, da Lei nº 2.152, de 26 de dezembro de 2000, denominada pela Lei nº 3.345 de 22 de dezembro de 2006, constante na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, que “Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul”, modificada pela Lei nº 5.337 de 30 de abril de 2019. À AGRAER compete, a definição das políticas, a prestação de serviços e a coordenação da implementação das atividades de assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária, cartografia, regularização fundiária e abastecimento e de outros serviços ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agricultura e da pecuária, destinados aos produtores rurais, suas famílias e organizações (pessoas físicas e jurídicas), com prioridade para os agricultores familiares, quais sejam, os agricultores tradicionais, os assentamentos, os indígenas, os quilombolas, os pescadores e os aquicultores. Inscrita no CNPJ sob o número 03.981.081/0001-46, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco 12. As atividades operacionais da Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural são amparadas pela Lei Estadual nº 5.489 de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2020.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração da Dívida Flutuante (DVP).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2020, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

➤ **Base de Preparação**

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional STN N° 877, de 21 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais e regulam o assunto, como a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal n° 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

➤ **Moeda Funcional e de Apresentação**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

## **1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12)**

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário, ou seja, demonstrando a Dotação Inicial, Com a Dotação Atualizada para o Exercício, Demonstrando as despesas empenhadas, liquidas, pagas e o saldo de dotação.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

No caso, a Lei Estadual nº 5.489/2019, autorizou para a AGRAER Créditos Orçamentários na ordem de R\$ 82.738.200,00 (oitenta e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e duzentos reais).

### **1.1 DOTAÇÃO ATUALIZADA**

Quanto aos créditos adicionais no exercício, foram abertos Créditos Suplementares aumentando o orçamento da AGRAER em R\$ 80.954.534,00 (oitenta milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais), conforme abaixo detalhado:

<b>Decreto</b>	<b>Suplementou</b>	<b>Anulou</b>	<b>Modificou</b>
002/2020	500.000,00	500.000,00	0,00
006/2020	3.993.500,00	3.993.500,00	0,00
010/2020	6.000,00	6.000,00	0,00
022/2020	660.000,00	660.000,00	0,00
031/2020	307.328,00	307.328,00	0,00
033/2020	23.243,00	23.243,00	0,00
038/2020	76.726.717,00	0,00	76.726.717,00
078/2020	223.000,00	0,00	223.000,00
079/2020	21.000,00	21.000,00	0,00
088/2020	3.249.817,00	0,00	3.249.817,00
097/2020	300.000,00	300.000,00	0,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

100/2020	755.000,00	0,00	755.000,00
127/2020	40.500,00	40.500,00	0,00
137/2020	680.600,00	680.600,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>87.486.705,00</b>	<b>6.532.171,00</b>	<b>80.954.534,00</b>

A diferença demonstrada entre a "Dotação Inicial" e a "Dotação Atualizada" da despesa, no montante de R\$ 80.954.534,00 (oitenta milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais), refere-se à:

<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>VALOR</b>
Dotação Inicial	82.738.200,00
Dotação Adicional por fonte	0,00
Alteração da Lei Orçamentaria	0,00
Cancelamento de Dotações	(6.532.171,00)
Dotação Adicional por Tipo de Credito	87.486.705,00
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>163.692.734,00</b>

## **1.2 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

### **Da Execução Orçamentária da Receita e da Despesa:**

A execução orçamentaria da receita atende à disposição do art. 11 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04-05-2001 do MF e MPOG, conforme visto no Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada, o qual evidencia a Receita Orçada de R\$ 22.651.900,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos reais) e Receita Arrecadada na ordem de R\$ 12.137.285,83 (doze milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Conforme Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada demonstra-se: Despesa Autorizada R\$ 163.692.734,00 (cento e sessenta e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais) e Realizada na ordem de R\$ 78.518.644,53 (setenta e oito milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

O resultado orçamentário do período foi deficitário em R\$ 66.381.358,70 (sessenta e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) e é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R\$ 12.137.285,83 (doze milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e a despesa empenhada R\$ 78.518.644,53 (setenta e oito milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

<b>RESUMO DA RECEITA</b>	
Receita Orçada	R\$ 22.651.900,00
Receita Arrecadada	R\$ 12.137.285,83
Resultado Deficitário	(R\$ 10.514.614,17)

<b>RESUMO DA DESPESA</b>	
Despesa Autorizada	R\$ 163.692.734,00
Despesa Realizada	(R\$ 78.518.644,53)
Resultado Superavitário	R\$ 85.174.089,47

<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>	
Receita Arrecadada	R\$ 12.137.285,83
Despesa Empenhada	(R\$ 78.518.644,53)
Resultado Orçamentário Deficitário	(R\$ 66.381.358,70)

**1.3 Balanço Orçamentário Anexo 12**

<b>Balanço Orçamentário ANEXO 12</b>			
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>	
Receitas Correntes	R\$ 2.242.152,73	Pessoal e Encargos	R\$ 53.577.401,58
Transferências de Capital	R\$ 9.895.133,10	Outras Despesas Correntes	R\$ 3.435.838,57
		Investimentos	R\$ 9.380.975,46



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Total	R\$ 12.137.285,83	Total	R\$ 66.394.215,61
-------	-------------------	-------	-------------------

#### 1.4 Execução de Restos a Pagar

O saldo dos restos a pagar processados e não processados de exercícios anteriores a 2020, são transferidos ao final do exercício.

<b>Restos a Pagar Processados</b>	
2019	R\$ 81.072,11

<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	
2019	R\$ 9.866.309,72

<b>Restos a Pagar Processados - Cancelados</b>	
2019	R\$ 101.653,81

<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADO</b>				
<b>EMPENHO</b>	<b>CREDOR</b>	<b>R\$</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>ATO</b>
2019NE000188	PF0000001-VENCIMENTOS	168,26	2020ARP00001	Decreto 15.548/2020
2019NE000077	PF0000001-VENCIMENTOS	98,53	2020ARN00002	Decreto 15.548/2020
2019NE000062	04.311.093/0001-26-CASSEMS	95.146,68	2020ARP00003	Decreto 15.548/2020
2019NE000180	PF0000004-FGTS	6.240,34	2020ARP00004	Decreto 15.548/2020
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 101.653,81</b>

Os cancelamentos de Restos a Pagar Processado, referem-se a valores de empenhos, onde os cancelamentos foram justificados através das ARPs, em anexo.

<b>Restos a Pagar Não Processados - Cancelados</b>	
2019	R\$ 10.330,58



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO – CANCELADOS</b>				
<b>EMPENHO</b>	<b>CREDOR</b>	<b>R\$</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>ATO</b>
2019NE000127	01.452.651/0001-85 - TAURUS	1.147,10	2020ARN00001	Decreto 15.548/2020
2019NE000786	01.452.651/0001-85 - TAURUS	743,11	2020ARN00002	Decreto 15.548/2020
2019NE000706	01.452.651/0001-85 - TAURUS	302,67	2020ARN00003	Decreto 15.548/2020
2019NE000986	03.703.179/0001-31 - GUATÓS	6.144,05	2020ARN00004	Decreto 15.548/2020
2019NE000310	06.048.539/0001-05-SH NFORMATICA	696,00	2020ARN00005	Decreto 15.548/2020
2019NE000577	06.048.539/0001-05-SH NFORMATICA	80,00	2020ARN00006	Decreto 15.548/2020
2019NE000579	06.048.539/0001-05-SH NFORMATICA	417,65	2020ARN00007	Decreto 15.548/2020
2019NE000748	06.048.539/0001-05-SH NFORMATICA	800,00	2020ARN00008	Decreto 15.548/2020
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.330,58</b>

Os cancelamentos de Restos a Pagar Não Processado, referem-se a saldo de empenhos com valores estimativos, onde as Notas Fiscais chegaram no início do exercício de 2020, os cancelamentos referem-se a saldos não utilizados que foram cancelados antecipadamente ao Decreto de Encerramento do Exercício pelas ARNs devidamente justificados, conforme anexo.

## **2-BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13)**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentário, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira, demonstrando:

- a. Receita Orçamentaria Realizada e a Despesa Orçamentária Executada, por fonte destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b. Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentarios;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

- c. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentarias;
- d. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

São consideradas como despesas orçamentarias as despesas empenhadas no exercício.

As receitas e despesas orçamentarias correspondem aos valores constantes no Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

<b>BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13</b>			
<b>INGRESSOS</b>		<b>DISPÊNDIOS</b>	
Ordinária	R\$ 0,00	Ordinária (VI)	R\$ 62.561.494,67
Vinculada	R\$ 12.137.285,83	Vinculada	R\$ 15.957.149,86
Transferências Financeiras Recebidas (II)	R\$ 61.287.939,38	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	R\$ 1.218.691,83
Recebimentos Extraorçamentários (III)	R\$ 47.403.563,21	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	R\$ 44.978.618,06
Saldo do Exercício Anterior	R\$ 35.243.150,07	Saldo p/ Exerc. Seguinte (IX)	R\$ 31.355.984,03
Total	R\$ 156.071.938,49	Total	R\$ 156.071.938,49

## **2.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS**

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>
---



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

	<b>Financeiras</b>	<b>Não Financeiras</b>	<b>Saldo</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>			
<b>RECEBIDAS PARA A</b>			
<b>EXECUÇÃO</b>			
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	61.287.939,38	<b>612.785,34</b>	<b>61.900.724,72</b>
<b>TOTAL</b>	<b>61.287.939,38</b>	<b>612.785,34</b>	<b>61.900.724,72</b>

## **2.2 RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS**

**2.2.1 Outros Recebimentos Extra Orçamentários-** Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

<b>OUTROS RECEBIMENTOS EXTRORÇAMENTÁRIOS</b>	
<b>CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
113110101-Salários e Ordenados - Adiantamentos	14.655,76
113110102-Salário - Adiantamento	4.581.266,22
113110103-Adiantamento	109.243,60
113230600--Contribuição AO RGPS A Compensar	122.869,28
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	5.794.626,24
113810901-Créditos A Receber Por Reembolso de Salário Maternidade	2.201,42
218919803-Suprimentos de Fundos – Conciliação Bancaria	10.713,20
<b>TOTAL DE OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>10.635.575,72</b>

## **2.3 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas:

<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>			
	<b>Financeiras</b>	<b>Não Financeiras</b>	<b>Saldo</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>			



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

<b>CONCEDIDAS PARA A</b>		
<b>EXECUÇÃO</b>	1.218.691,83	
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>1.218.691,83</b>
<b>TRANSFERENCIAS</b>		
<b>CONCEDIDAS PARA</b>		
<b>APORTES DE RECURSOS</b>		
<b>PARA O RPPS</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>1.218.691,83</b>	<b>1.218.691,83</b>

## **2.4 PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS**

**2.4.1 Outros Pagamentos Extra Orçamentários-** Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos), e;
- restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

<b>OUTROS PAGAMENTOS EXTRORÇAMENTÁRIOS</b>	
<b>CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
113110101-Salários e Ordenados - Adiantamentos	14.655,76
113110102-Salário - Adiantamento	4.581.266,22
113110103-Adiantamento	106.418,25
113230600--Contribuição AO RGPS A Compensar	122.869,28
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	5.794.626,24
113810901-Créditos A Receber Por Reembolso de Salário Maternidade	2.201,42
218919803-Suprimentos de Fundos – Conciliação Bancaria	10.713,20
<b>TOTAL DE OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>10.632.750,37</b>

## **3-BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14)**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

O Balanço Patrimonial – é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública por meio das contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). De acordo com as normas contábeis vigente, o balanço patrimonial é composto por:

- a. Quadro principal;
- b. Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes;
- c. Quadro das contas de compensação, e;
- d. Quadro do superávit/déficit financeiro.

<b>Balanço Patrimonial – ANEXO 14</b>	
<b>Ativo</b>	<b>R\$ 157.800.440,82</b>
Ativo Circulante	R\$ 31.700.530,93
Ativo Não Circulante	R\$ 126.099.909,89
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>R\$ 157.800.440,82</b>
Passivo Circulante	R\$ 5.881.031,73
Passivo Não Circulante	R\$ 105.842.743,55
Patrimônio Líquido	R\$ 46.076.665,54

## **ATIVO**

### **3.1 Ativo Circulante**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

### **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

- **Conta Única – Tesouro**

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras “ (-) Aplicações financeiras da conta única”. O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo “Aplicações Financeiras”.

- **Demais Contas**

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

- **Rede Bancaria – Arrecadação**

Compreende o somatório dos recursos referentes a receitas arrecadadas e não recolhidas.

- **Aplicações Financeiras**

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes, conforme demonstrado abaixo:



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

<b>Conta Contábil</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
111110200	Conta Única	R\$ 228.831,34
111111901	Banco do Brasil	R\$ 19.661.398,62
111111904	Caixa Econômica Federal	R\$ 11.400.416,99
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.290.646,95</b>

### **3.2 Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

<b>Conta Contábil</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
113510100	Depósitos de Cauções	R\$ 62.379,31

### **3.3 Estoque**

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. **Estoque no Almoxarifado com saldo em 31/12/2020 R\$ 88.872,73.**

### **3.3 VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE (119000000)**

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo. **Saldo em 31/12/2020 R\$ 0,00.**

- **Assinaturas e anuidades a apropriar-** compreende os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar atividades operacionais da entidade, resgatáveis em até 12 (doze) meses da data das demonstrações. **Saldo em 31/12/2020 R\$ 0,00.**

### **Ativo Não Circulante**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

### **Realizável A Longo Prazo**

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

#### **3.4 CRÉDITOS A LONGO PRAZO (121100000;121200000)**

Compreende os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar atividades operacionais da entidade, resgatáveis em até 12 (doze) meses da data das demonstrações.

- **Empréstimos e Financiamentos concedidos-** compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.
- **Faturas Duplicatas a Receber-** Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.
- **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados-** Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis. R\$ 82.841,19

#### **3.5 INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO (121310000)**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no longo prazo.

- **Outros Títulos e Valores Mobiliários-** Registra os valores, realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, de outros títulos e valores mobiliários.

**3.6 VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE (119000000)**

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no longo prazo.

- **Assinaturas e anuidades a apropriar-** compreende os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar atividades operacionais da entidade, resgatáveis em após 12 (doze) meses da data das demonstrações.

**3.7 INVESTIMENTOS (122000000)**

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

<b>PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS-</b>			
<b>UG</b>	<b>Descrição</b>	<b>Empresas</b>	<b>%</b>
710206	AGRAER	8-Centrais de Abastecimento de Mato G do Sul S/A CEASA/MS	100,00

**PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS-**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

UG	Desc.	Empresas	*M.E.P
710206	AGRAER	8-Centrais de Abastecimento de Mato G do Sul S/A CEASA/MS	0,00

Fonte: MEP-cálculo conforme Balanço Patrimonial das Empresas-Anexo I, Notas Explicativas

\*Método de Equivalência Patrimonial

PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS-SALDO				
UG	Descrição	Empresa	2020	2019
710206	AGRAER	8	725.114,29	725.114,29

### **3.8 IMOBILIZADO (123000000) R\$ 125.978.844,70**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Estado no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial e de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Patrimonial (Unidade Gestora 550101).

- **Bens Móveis** - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. **Saldo em 31/12/2020 R\$ 126.874.146,15**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

- **Bens Imóveis** - Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente. **Saldo em 31/12/2020 R\$ 7.979.419,55.**
- **Bens de Terceiros em Poder do Estado – Saldo em 31/12/2020 R\$ 105.793.329,65**
- **(-) Depreciação Acumulada- Bem Móveis** - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. A depreciação de bens adquiridos e postos em utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal no 162/1998. **Saldo em 31/12/2020 R\$ 8.874.721,00.**

**3.9 INTANGÍVEL (124000000)**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. **Saldo em 31/12/2020 R\$ 38.224,00**

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Passivo Circulante**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

**3.10 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO (211000000)**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

- **Pessoal a Pagar** - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.
- **Benefícios Previdenciários a Pagar** - Compreende as obrigações a curto prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.
- **Benefícios Assistenciais a Pagar** - Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.
- **Encargos Sociais a Pagar** - Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

**3.11 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (213000000)**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

- **Fornecedores Não Financiados a Pagar** - Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.
- **Restos a Pagar Anterior ao Exercício de 2015** - Valores a pagar referente a fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, de exercícios anteriores a 2015, tendo sido executados no Sistema de Execução Orçamentária e Financeira –SIAFEM, sistema utilizado anteriormente ao SPF-Sistema de Planejamento e Finanças, utilizado desde 2015.

### **3.12 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO (214000000)**

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

- **PIS/PASEP a Recolher** - Valores das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).
- **Outros Tributos e Contribuições Estaduais a Recolher** - Valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a multas pagas ao Detran-Departamento Estadual de Transito.

### **3.13 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (218000000)**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

- **Outros Credores, Entidades e Agentes-** Valores devidos a entidades de classe, associações e sindicatos.
- **Consignações-** Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.
- **Depósitos Não Judiciais-** Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.
- **Indenizações a Servidores-** Valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência à saúde e benefícios sociais do órgão responsável.
- **Indenizações e Restituições Diversas do Exercício-** Valores relativos as diversas indenizações e restituições no exercício, exceto à servidores.
- **Indenizações e Restituições Diversas de Exercícios Anteriores-** Valores relativos as diversas indenizações e restituições de exercícios anteriores, exceto à servidores.
- **Diárias a Pagar-** Valores relativos as diárias a pagar.
- **Suprimento de Fundos a Pagar-** Valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.
- **Convênios a Pagar-** Valores a pagar retidos a título de convênios.

**Passivo Não Circulante**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

- **Pessoal a Pagar** - Obrigações a longo prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.

### **Patrimônio Líquido**

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

#### **3.14 PATRIMÔNIO LÍQUIDO (231000000)**

<b>TÍTULOS</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Resultados Acumulados	46.076.665,54	56.626.480,12
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>46.076.665,54</b>	<b>56.626.480,12</b>

**3.14.1 Resultados Acumulados (237000000)** – Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Superávits de Exercícios Anteriores	57.046.943,28	<b>55.932.908,24</b>
Resultado Patrimonial do Período-DVP	(10.300.456,27)	1.959.841,85
*Ajustes de Exercícios Anteriores	<b>(249.358,31)</b>	<b>(1.266.269,97)</b>
<b>Resultados Acumulados</b>	<b>46.497.128,70</b>	<b>56.626.480,12</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

- **\*Ajustes de Exercícios Anteriores**

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2020, substancialmente, em função de:

- a) Despesas Empenhadas no Elemento “92-Despesas de Exercícios Anteriores”:

São despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento.

O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- a. Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;

- b. Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;

- c. Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente (MCASP-8ª Edição-Parte I- Procedimentos Contábeis Orçamentários).

- c) Mudanças de procedimentos Contábeis-



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

-Regularização de procedimentos contábeis da conta contábil “Convênios a Comprovar” para adequação do PCASP-em que as contas de Convênios a Comprovar, são contas do Grupo 7 e 8- contas de controle.

-Mudança de Procedimentos no registro das contas “ Bens de Terceiros em Poder do Estado.

Abaixo, segue o quadro-resumo dos valores registrados em Ajustes de Exercícios Anteriores:

Ajustes de Exercícios Anteriores Decorrentes de: 237110300	Valor
Liquidação no Elemento “92”	249.358,31
Total de Ajustes de Exercícios Anteriores	249.358,31

- **Resultado Patrimonial**

O resultado patrimonial do período foi de (R\$ 10.300.456,27) ante um resultado positivo em 2019 de R\$ 1.959.841,85.

#### **4-DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15)**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

#### **4.1 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>			
	<b>Financeiras</b>	<b>Não Financeiras</b>	<b>Saldo</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>61.287.939,38</b>		<b>61.287.939,38</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>612.785,34</b>	<b>612.785,34</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>		<b>9.895.133,10</b>	<b>9.895.133,10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>61.287.939,38</b>	<b>10.507.918,44</b>	<b>71.795.857,82</b>

#### **4.2 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos, bem como com a desincorporação de passivos.

**4.2.1 Ganhos com Desincorporação de Passivos-** Os registros referentes a Desincorporação de Passivos, referem-se ao Cancelamento de Restos a Pagar, conforme dispõe Seção II- Dos cancelamentos, Decreto N. ° 15.324 de 05 de dezembro de 2019.

#### **4.3 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

**4.3.1 Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas (499000000)**

- **Compensação Financeira Entre Regime Geral E RPPS-** Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).
- **Multas Administrativas-** Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.
- **Indenização por Danos ao Patrimônio Público-** Variação patrimonial aumentativa proveniente de indenizações por danos causados ao patrimônio público.
- **Outras Indenizações e Restituições-** Demais indenizações e restituições, inclusive devolução de saldo de convênio. **Saldo em 31/12/2020 R\$ 518,76.**
- **Outras Receitas-** Compreende o valor correspondente da rubrica de receitas orçamentárias “19909900”. **Saldo em 31/12/2020 R\$ 33,00.**
- **Retorno De Material De Consumo Para Estoque-** Devolução de material para o Estoque em razão de não ser consumido no mês.

**4.4 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**

<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
	<b>Financeiras</b>	<b>Não Financeiras</b>	<b>Saldo</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	1.218.691,83		<b>1.218.691,83</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

<b>CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES</b>		
	<b>29.825,00</b>	<b>29.825,00</b>
<b>DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS</b>		
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>80.000,0</b>	<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.298.691,83</b>	<b>29.825,00</b>
		<b>1.328.516,83</b>

**5-DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE (Anexo 17)**

A Dívida Flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo e segundo a Lei 4.320, compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria, conforme detalhamento a seguir:

<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADO</b>	
<b>EXERCICIO</b>	<b>VALOR</b>
2016	R\$ 4.008,01
2017	R\$ 335.245,13
2018	R\$ 36.798,22
2019	R\$ 28.890,61
2020	R\$ 3.051.407,87
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 3.456.349,84</b>
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR</b>
2020	R\$ 9.073.021,05
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 9.073.021,05</b>
<b>DEPOSITOS/CONSIGNAÇÕES VALORES RESTITUIVEIS</b>	
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR</b>
2020	R\$ 1.002.751,36
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 1.002.751,36</b>
<b>TOTAL RESTOS A PAGAR</b>	<b>R\$ 12.529.370,89</b>
<b>VALORES RESTITUIVEIS</b>	<b>R\$ 1.002.751,36</b>

**6-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Anexo 18)**

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18</b>	
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>R\$ 98.809.226,40</b>
Receitas Derivas e Originarias	R\$ 2.242.152,73
Outros Ingressos Operacionais	R\$ 96.567.073,67
<b>Desembolso</b>	<b>R\$ 94.166.619,17</b>
Pessoal e Demais Despesas	R\$ 47.326.234,28
Transferências Concedidas	R\$ 10.589.093,70
Outros Desembolsos Operacionais	R\$ 36.251.291,19
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>R\$ 4.642.607,23</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>	<b>-</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

<b>Ingressos</b>	<b>R\$ 9.895.133,10</b>
Outros Ingressos de Investimentos	R\$ 9.895.133,10
<b>Desembolsos</b>	<b>R\$ 18.426.269,46</b>
Aquisição de Ativo não Circulante	R\$ 17.847.771,15
Outros Desembolsos de Investimentos	R\$ 578.498,31
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	<b>(R\$ 8.531.136,36)</b>
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	<b>-</b>
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)</b>	<b>(R\$ 3.888.529,13)</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	R\$ 35.179.176,08
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	R\$ 31.290.646,95

### **6.1-Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa**

O resultado das somas das atividades operacionais, de investimento e financiamento apresentou o saldo R\$ 3.888.529,13, correspondente a diferença entre saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício de 2020.

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Caixa Equivalente de Caixa Inicial	R\$ 35.179.176,08
Caixa Equivalente de Caixa Final	R\$ 31.290.646,95
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(R\$ 3.888.529,13)

O saldo de caixa e equivalente de caixa final corresponde ao saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte, demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro e ao saldo da conta no Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial R\$ 31.290.646,95, conforme demonstrado a seguir:

<b>Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de CAIXA</b>	<b>-</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	R\$ 31.290.646,95
<b>Anexo 14 – Balanço Patrimonial</b>	<b>-</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 31.290.646,95
<b>Anexo 13 – Balanço Financeiro</b>	-
Caixa e Equivalentes de Caixa para o Exercício Seguinte	R\$ 31.290.646,95

**VALORES NO FLUXO DE CAIXA -INGRESSOS**

<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>	
<b>INGRESSOS</b>	<b>VALOR</b>
Receita Patrimonial	666.783,91
Receita de Serviços	1.579.817,06
Outras Receita derivadas e Originarias	551,76
<b>TOTAL</b>	<b>2.242.152,73</b>

Campo Grande, 03 de março de 2021

Leonir Maria Leite Pereira de Souza

CRC MS-001647/0-7